



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 055, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 043/2020, de 03 de Dezembro de 2020, que “**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.631,44 (cento e vinte mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), e dá outras providências**”, do Executivo Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 07 de Dezembro de 2020, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### APROVA:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 120.631,44 (cento e vinte mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, nos termos do artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo		
02.32.01	Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação		
27.812.0023.1012	Obras Esportivas, Recreação e de Lazer		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO ESTADUAL.....		R\$	100.000,00
<b>FICHA: 633</b>			
02	Poder Executivo		
02.32.01	Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação		
27.812.0023.1012	Obras Esportivas, Recreação e de Lazer		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO PROPRIO.....		R\$	20.631,44
TOTAL.....		R\$	120.631,44

**Art. 2º** - A cobertura dos Créditos Suplementares Especiais de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante a Excesso de Arrecadação decorrente do recebimento dos recursos Transferidos do Estado e anulação parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

### I – Excesso de Arrecadação:

Vinculado ao convênio nº.100/2020 - Secretária de Esportes..... R\$ 100.000,00

7  
A  
JJA  
E



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## II – Anulação Parcial das Seguintes dotações:

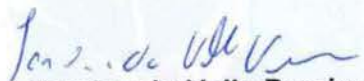
<b>FICHA:</b>	<b>110</b>		
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.26.02</b>	Diretoria de Finanças		
<b>28.843.0011.0002</b>	Amortização de Débitos		
<b>4.6.90.71</b>	<b>Principal da Dívida Contratual Resgatada</b>		
<b>RECURSO PRÓPRIO.....</b>		<b>R\$</b>	<b>20.631,44</b>
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>120.631,44</b>

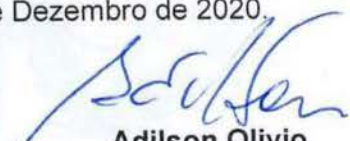
**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

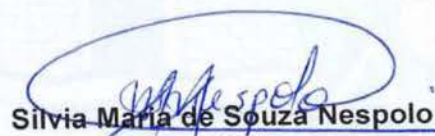
**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

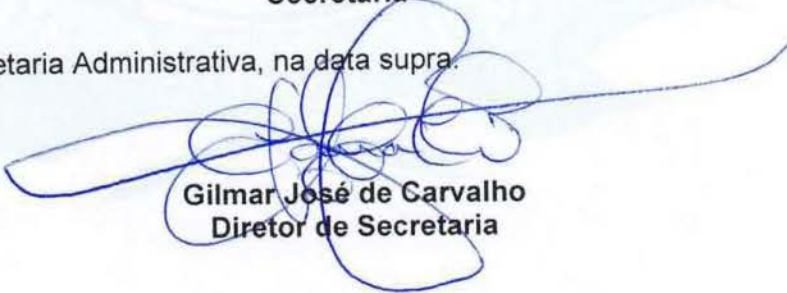
Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 08 de Dezembro de 2020.

  
**Tarciso do Valle Pereira**  
Presidente

  
**Adilson Olivio**  
Vice-Presidente

  
**Silvia Maria de Souza Nespolo**  
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
**Gilmar José de Carvalho**  
Diretor de Secretaria